
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 490 DE 16 DE JUNHO DE 2011

EMENTA: Altera a tabela do Anexo 18 da Lei Complementar 001/09.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O item 13 da tabela XX do Anexo 18 da Lei Complementar nº 001/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

13	Petições e Requerimentos	Documento	0,05
----	--------------------------	-----------	------

Art. 2º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 16 de junho de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:667FE4C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 20/06/2011. Edição 0445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>